



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

**DECRETO Nº. 026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MANOEL VIANA DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo aos funcionários e servidores públicos municipal, nas Repartições Públicas do Município de Imaruí, em virtude das comemorações do Carnaval de 2014, nos seguintes dias:

- Dia 03 de março de 2014;
- Dia 04 de março de 2014; e
- Dia 05 de março de 2014, até as 12h.

**Parágrafo único** - Não será facultativo o ponto nas repartições, cujos serviços são considerados essenciais, e não podem, por sua natureza, serem suspensos, mesmo que temporariamente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 24 de fevereiro de 2014.

**MANOEL VIANA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal